

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA**  
**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – CICLO2**

**ANEXO I – CATEGORIAS**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui **valor total de R\$ 28.751,07** (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e sete centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) **Até R\$ 9.487,85** (nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para CATEGORIA **ARTESANATO**;
- b) **Até R\$ 10.350,38** (dez mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos) para CATEGORIA **CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS**;
- c) **Até R\$ 8.912,83** (oito mil, novecentos e doze reais e oitenta e três centavos) para CATEGORIA **MÚSICA**.

**2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**2.1. Artesanato**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens; bem como oficinas voltadas para a reciclagem, para o artesanato a crianças e adolescentes, oficinas com efeito multiplicador ou outra produção artesanal existente no município.

Os projetos podem ter como objeto:

I – Realização de feiras, mostras, exposições;

II – Produção de peças artesanais;

III – Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV – Publicações na área de artesanato; ou

V – Outro objeto com predominância na área do artesanato.

**2.2. Cultura Popular e Manifestações Tradicionais;**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância de cultura e manifestações tradicionais locais, que compreende apresentações de grupos de Dança e Folclore.

Os projetos podem ter como objeto:

I – Realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais ou plataformas digitais;

II – Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas; ou

III – Outro objeto com predominância no fomento às manifestações tradicionais.

**2.3. Música**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA**  
**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – CICLO2**

gêneros musicais e estilos, e com número de componentes conforme tabela de distribuição de vagas e valores (item 3):

Os projetos podem ter como objeto:

I – Produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;

II – Formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III – Gravações de álbuns musicais;

IV – Criação de obras musicais;

V – Realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;

VI – Publicações na área da música; ou

VII - Outro objeto com predominância na área da música.

**3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDA DE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
ARTESANATO	8	4	1	1	14	R\$ 677,70	R\$ 9.487,85
CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS - DANÇA	1	1			2	R\$ 2.300,09	R\$ 4.600,17
CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS - FOLCLORE	2	1			3	R\$ 1.916,74	R\$ 5.750,21
MÚSICA – SOLO	3	1			4	R\$ 431,27	R\$ 1.725,06
MÚSICA - DUPLA	3	1	1		5	R\$ 517,22	R\$ 2.587,60
MÚSICA – ACIMA DE 03 (TRÊS) COMPONENTES	3	2	1		6	R\$ 766,70	R\$ 4.600,17
<b>TOTAL</b>					<b>34</b>	-	<b>R\$ 28.751,07</b>